



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 285/2024.
Processo Administrativo Nº 10/2024.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para dar continuidade à 2ª etapa da reforma e ampliação do setor de Tributos da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M³	12,03	R\$ 53,53	R\$ 643,97
1.2	Coleta e carga manuais de entulho	M³	42,05	R\$ 17,48	R\$ 735,03
1.3	Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição pequeno (19x25 cm). af_05/2015	UND	1,00	R\$ 11,31	R\$ 11,31
2	ESTRUTURA				
2.1	Escavação manual em solo mole (argila orgânica saturada), profundidade até 4,50m	M³	23,00	R\$ 87,31	R\$ 2.008,13
2.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	663,92	R\$ 12,75	R\$ 8.464,98
2.3	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 04 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	120,39	R\$ 91,90	R\$ 11.063,84
2.4	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M³	10,40	R\$ 498,78	R\$ 5.187,31
3	PAREDES E DIVISÓRIAS				
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M²	134,75	R\$ 80,22	R\$ 10.809,65
3.2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev	M²	8,00	R\$ 478,52	R\$ 3.828,16

4	COBERTURA				
4.1	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiro 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M²	115,92	R\$ 160,34	R\$ 18.586,61
5	ESQUADRIAS E MADEIRAS				
5.1	Fornecimento e montagem de porta de enrolar automática, em chapa 20 Transvision, com guias laterais, soleira T, motor para 1000Kg , PVC auto lubrificante nas guias, borracha de vedação de soleira, central com 02 controles e pintura eletrostática	M²	10,35	R\$ 670,44	R\$ 6.939,05
5.2	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	UND	1,00	R\$ 366,28	R\$ 366,28
5.3	Instalação de pergolado de concreto, fixado com argamassa de cimento sobre parede de alvenaria ou concreto existente	M²	33,29	R\$ 176,98	R\$ 5.891,66
5.4	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/202	M²	4,43	R\$ 888,55	R\$ 3.936,28
5.5	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	M	19,96	R\$ 90,87	R\$ 1.813,77
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO				
6.1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M²	448,60	R\$ 28,08	R\$ 12.596,69
6.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	M²	448,60	R\$ 17,26	R\$ 7.742,84
7	IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	45,04	R\$ 42,76	R\$ 1.925,91
8	ELÉTRICA				
8.1	Luminária plafon (embuitr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UND	48,00	R\$ 42,76	R\$ 9.126,24
8.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	4,00	R\$ 42,76	R\$ 173,84
8.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	36,00	R\$ 42,76	R\$ 1.666,44
9	LIMPEZA PÓS OBRA				
9.1	Limpeza geral	UND	42,05	R\$ 1,78	R\$ 206,44
VALOR TOTAL					R\$ 113.724,43

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação atenderá às necessidades do Município de Belo Jardim, por meio da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de uma empresa especializada para reformar e ampliar o setor de Tributos da Secretaria de Gestão de Belo Jardim-PE é essencial para melhorar as condições de trabalho dos funcionários, proporcionar um atendimento mais eficiente ao público e modernizar as instalações. A expertise técnica e a qualidade garantida pela empresa assegurarão uma obra conforme as normas, dentro do prazo e orçamento. Isso resultará em uma maior eficiência operacional e satisfação dos cidadãos, valorizando o patrimônio público municipal.

3.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:

3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4 O prazo de execução da reforma será de 3 (três) meses, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 Centro, CEP: 55150-005, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.6.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.6.2 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.6.3 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.6.4 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Bento Jardim, PE, 29 de julho de 2024.

THIAGO FERREIRA DINIZ
Compras – Sec. Infraestrutura

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Belo Jardim-PE, 29 de julho de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Ordenador de Despesas

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)